

RELATÓRIO N° 425/92

Os dois dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e dois, neste Laboratório de Química Legal do Instituto Médico Legal de Curitiba- Estado do Paraná, os Químicos Legais abaixo assinados, deram por encerrados os exames periciais nos materiais encaminhados para exame, a fim de atender a solicitação contida no ofício sob nº 301/92 datado de quatorze de agosto de mil novecentos e noventa e dois, da Oitava Delegacia Regional de Guaratuba- Paraná. Em consequência, os Químicos Legais passam a descrever com verdade e com todas as circunstâncias o que observaram na forma como segue:

MATERIAIS ENCAMINHADOS PARA EXAME: Foram encaminhados à Seção

de Química Legal deste Instituto, os materiais abaixo relacionados registrados pela mesma sob nº 348/92

A- Fragmentos de tijolo, concretos e fios de cobre os quais serão descritos detalhadamente no item " DA PERICIA "

B- Um pote de barro com tampa, envolto em embalagem (plástica, incolor, transparente) contendo um pequeno punhal inserido na Tampa, dentro do mesmo continha um líquido de cor marrom avermelhada que será descrito no item "DÁ PERICIA", x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

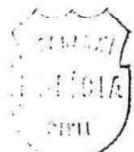
C) Seis (6) embalagens plásticas contendo materiais os quais serão descritos no item " DA PERICIA " .

MOTIVO DA PERICIA: infere-se da leitura do ofício da autoridade

solicitante, que a perícia tem por finalidade "SEJAM ELABORADOS OS LAUDOS PERICIAIS A RESPEITOS DOS MATERIAIS ENCONTRADOS POR OCASIÃO DO ATENDIMENTO AO MANDADO DE BUSCA, EXPEDIDO PELO JUIZO DE PRAZENTO DA COVADGA DE CUMPRIMENTO A FIM DE INSTRUIR OS ATOS DE

DA PERICIA: - Inicialmente com o auxílio de instrumental ótico e iluminações especiais, foram examinados os materiais enviados para exame e descritos na forma como segue:

sequence



DEPARTAMENTO DA POLICIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

272
P.

RELATÓRIO N° 425/92

flnº2

ITEM-A - fios de cobre aderidos a dois fragmentos do concreto (achando-se unidos a um deles um fragmento de Tijolo), a medida total aproximada dos fios é de 3.525 mm (Três mil e quinhentos e vinte e cinco milímetros) de comprimento. Estes fios achavam-se constituídos por três (3) partes unidas entre si por retorcões cujas extremidades apresentavam-se livres e diferentes entre si no formato e no diâmetro.

ITEM-B - Do pote de Barro- Trata-se de um pote de barro com tampa modelada, apresentando as seguintes dimensões: a boca mede 110 mm (cento e dez milímetros) de diâmetro e 90 mm (noventa milímetros) de altura. Externamente encontrava-se com sujidades em toda a sua superfície. A tampa apresentava um pequeno punhal inserido na parte central com a lâmina voltada para a parte externa e o cabo para interna da mesma.

B.1- Punhal inserido na Tampa:- Trata-se de um punhal confeccionado em cabo de material sintético, listrado nas cores vermelha e preta e lâmina de metal pontiaguda, ligeiramente torta, sem marca de fabricação, medindo cerca de 118 mm (cento e dezoito milímetro) de comprimento total. A lâmina apresentava-se enferrujada contendo uma fita gomada com manuscrito a caneta em tinta azul o número '1' (um), apresentando manchas marrom que serão objetos "DO EXAME".

B.2- Do Líquido do interior do pote de barro:- Trata-se de um líquido de cor marrom avermelhado contendo sedimentos arenoso que será objeto "DO EXAME". No interior do pote além do líquido foram encontrados:

B.2.1- pequenas sementes escuras de formato irregular

B.2.2- Fragmentos de conches do mar. B.2.3 Uma pena de eve na cor preta. B.2.4 - Um fruto seco com característica semelhante à "IBI

CELLA" sp. - MARTINACEAE, vulgarmente conhecido como "CHIFRE DO -

DIAVOLO". B.2.5- Uma moeda cunhada em 1.990, com inscrições: 5 cruzeiros- Brasil- B.2.6- Duas moedas cunhadas em 1.949, com inscri-

ções: 2 cruzados- Brasil. B.2.7 - Uma moeda cunhada em 1.974, com



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

213
11

RELATÓRIO N° 425/92

fl 103

Inscrições: 2 cruzeiros Brasil. B.2.8 - Uma moeda cunhada em 1.990, com inscrições: 10 cruzeiros - Brasil. B.2.9- Duas semelhantes listradas nas cores preta e vermelha de nome científico "CR-MOSTA ARBORTA", conhecida vulgarmente por "OLHO DE CABRA".
ITEM C - 6 (seis) embalagens plásticas:

1) Pacote plástico, transparente, incolor, contendo no seu interior 1.1 Um fragmento de material imantado com formato semelhante a um semi-círculo. 1.2- Uma moeda cunhada em 1.991, com inscrições 10 cruzeiros- Brasil. 1.3- Uma moeda cunhada em 1.991 com inscrições: 5 cruzeiros- Brasil. 1.4 - Uma pena de ave na cor preta.

1.5 - Um fruto seco com características semelhantes à "IBICELE-SP" - MARTINACEAE, vulgarmente denominado "CHIFRE DO DIABO".

1.6- Uma pequena pedra de formato irregular, mesclada nas cores: branco, preto e rosa, cujo diâmetro maior mede 50 mm (cinquenta - milímetros).

2) Pacote plástico, transparente, incolor, contendo no seu interior 2.1- Porção de massa na cor cinza de consistência dura, de natureza sintética, em forma de aro com diâmetro interno coincidente com o diâmetro externo da boca do pote (descritos no item B- DA-PERICIA). No lado externo deste material estavam adheridas sujidades arenosas e penas de ave na cor preta.

Ao exame macroscópico de aro, foram observadas manchas de cor marrom avermelhada na sua parte interna e em fragmentos avulsos da massa, os quais serão objeto "DO EXAME".

3) Pacote plástico, transparente, incolor, identificado em manuscrito com tinta vermelha de caneta, com número "1" (um) contendo:

3.1 - Duas (2) porções de fio de cobre emendados entre si por reforços, medindo aproximadamente 2.800 mm (dois mil e oitocentos - milímetros) de comprimento na sua totalidade. Estes fios são diferentes no diâmetro, sendo que o diâmetro maior apresenta a extremidade bem reforçada e o diâmetro menor em semi círculo. 3.2- Um punhal, sem marca de fabricação, constituída por lâmina ponteada

214

RELATÓRIO N° 425/92

flnº4

guda e cabo de material sintético, listrado nas cores vermelha e preto, medindo na sua totalidade 118 mm (cento e dezoito milímetros). No exame macroscópico, apresentava-se sujo de terra, enerrujado, contendo manchas de cor marrom avermelhada que serão objeto "DO EXAME".

4) Pacote plástico, transparente, incolor sem identificação contendo: resíduos arenosos; penas de ave na cor preta; um fio de cobre medindo aproximadamente 440 mm (quatrocentos e quarenta milímetros) de comprimento; um fragmento de massa sintética na cor cinza, apresentando na sua superfície uma mancha de cor marrom avermelhada que será objeto "DO EXAME".

5) Pacote plástico, transparente, incolor, identificado com manuscrito em tinta vermelha o número "3" (três) contendo: sedimento arenoso, restos de papel; plástico; papel de balançadeira; uma concha do mar pequena; dois fragmentos de ladrilho na cor azul claro.

6) Pacote plástico, transparente, incolor, identificado com manuscrito em tinta vermelha o número "2" (dois) contendo: sedimento arenoso úmido com fragmentos de ladrilho na cor azul claro e pequenos pedaços de concreto.

DO EXAME: 1) Inicialmente procedeu-se à análise do líquido contido no interior do "pote de barro" descrito no item B "DA PERICIA" obtendo-se os seguintes resultados:

Volume: 350 ml

Aspecto: Turvo

Cor: marrom avermelhada

pH: 6,0

Proteínas: 100 mg/dl

Ácido Ascórbico: Negativo

Nitritos: positiva

Este líquido sofreu o processo de centrifugação, apresentando o sobrenadante cor marrom clara e o sedimento arenoso cor marrom avermelhada. Posteriormente foram realizados os procedimentos normais

2/5

RELATÓRIO N° 425/92

fl nº5

para a pesquisa de sangue. Em uma 1ª etapa, que visa indicar a possibilidade da presença de sangue foi aplicada a Técnica da "Reação da Oxidação de Benzidina", a qual apresentou resultado Positivo. Na 2ª etapa, cujo objetivo é a confirmação da presença de sangue, foram aplicadas as técnicas da "Reação Microcristalográfica de Teichmann" e da "Reação Microcristalográfica de Takayama" apresentando resultados Positivos. Na 3ª etapa foram aplicadas técnicas para averiguar a presença de proteína humana (sangue humano) através dos métodos de "Inibição da Antoglobulina Humana" e de "Soro precipitação em difusão dupla sob duas dimensões", cujos resultados não foram conclusivos.

2) As manchas de cor marrom avermelhadas presentes nos materiais abaixo discriminados foram submetidos às mesmas etapas acima descritas, obtendo-se os seguintes resultados:

a) massa sintética em forma de aro na cor cinza do pacote plástico de nº2.1 do item C "DA PERICIA" Prova de Orientação- Reação de oxidação da Benzidina:- Positiva Prova de certeza- Reação microcristalográficas de Teichmann e Takayama:- Positivas

Determinação da presença de proteína humana- Reação de "Inibição da Antoglobulina Humana" e de "Soro de precipitação em difusão dupla sob duas dimensões": não foram obtidos resultados conclusivos.

b) Punhal do pacote plástico de nº3 do item C "DA PERICIA" Prova de Orientação- Reação de oxidação da Benzidina: Positiva Prova de certeza- Reação microcristalográficas de Teichmann e Takayama: não foram obtidos resultados conclusivos.

Determinação da presença de proteína humana- Reação de "Inibição da Antoglobulina Humana" e de "Soro de precipitação em difusão dupla sob duas dimensões": não foram obtidos resultados conclusivos.

RELATÓRIO N° 425/92

fl n°6

c) Punhal descrito no item B-1 "DA PERICIA" Prova de Orientação- Reação de oxidação da Benzidina: Positiva. Prova de certeza- Reação microcristalográfica de Teichmann e Takayama: não deram resultados conclusivos devido a pouca quantidade de material presente. Determinação da presença de proteína humana - Reação de "Inibição da Antiglobulina Humana" e de "Soro de precipitação em difusão dupla sob duas dimensões": não deram resultados conclusivos devido a pouca quantidade de material presente.

d) Fragmentos de massa sintética na cor cinza do pacote plástico nº4 do item C "DA PERICIA". Provas de Orientação- Reação de oxidação da Benzidina: Positiva. Prova de certeza- Reação microcristalográficas de Teichmann e Takayama: Positiva. Determinação de proteína humana- Reação de "Inibição da Antiglobulina Humana" e de "Soro de precipitação em difusão dupla sob duas dimensões": não foram obtidos resultados conclusivos.

CONCLUSÃO: tendo em vista a análise e os exames realizados conclui-se que:

- 1) Entre os materiais encaminhados juntamente com o pote de barro, procedentes da cidade de Guaratuba- Estado do Paraná, encontravam-se os seguintes:
 - a) Dois frutos secos com características semelhantes à "IBICELLA sp"- MARTIACEAE, vulgarmente denominado "CHIFRE DO DIABO".
 - b) Vieram no total 7 (sete) moedas do Brasil.
 - c) Fios de cobre emaranhados, recurvados conforme descrição anteriormente realizada e como mostra em fotos anexas.
 - d) Penas de ave no cor preta.
 - e) Dura sementes denominadas vulgarmente "OLHO DE GURRA", com nome científico "ORNOSTIA ARBOREA".
 - f) Um fragmento de material incendiado.
- 2) Nas lâminas dos dois pequenos punhais não obtivemos confirma-

RELATÓRIO N° 425/92

flnº7

ção da presença de sangue devido a pequena quantidade das manchas nos materiais examinados.

3) No líquido que se encontra no interior do pote de barro, na massa cinza de natureza sintética e nos fragmentos de massa foi detectada a presença de sangue. Os resultados da pesquisa de substância de natureza humana foram inconclusivos.

4) Embora os testes para verificação da presença de proteína humana não tenham fornecido resultados conclusivos, não podemos afirmar nem excluir a possibilidade dos materiais examinados conterem substâncias de natureza humana, uma vez que a proteína pode ter sofrido degradação até sua inativação devido a vários fatores como putrefação, ação de agentes químicos ou físicos. Este relatório foi redigido pelo Químico Legal que o subscreve em primeiro lugar, tendo assistência do Químico Legal segundo signatário que com tudo concordou após a análise e revisão do mesmo. A companha o presente Relatório, duas fotografias devidamente legendadas e coladas em folha de papel timbrado, deste Instituto. E por mais nada haver, os Químicos Legais deram por encerrado o Relatório que vai assinado pelos mesmos.

Curitiba, 14 de outubro de 1.992

Dra. OLGA SINGER GUCHTAIN Dr. DULCINETIA DE OLIVEIRA COELHO

QUÍMICO LEGAL

QUÍMICO LEG. L

Dra. JOSE MARCOS PARREIRA

DIRETOR

DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO MÉDICO LEGAL

LAUDO N.º

É desautorizado o uso destas(s)
fotografia(s) sem o respetivo laudo

FOTOS REFERENTES AO RELATÓRIO N.º 425/92

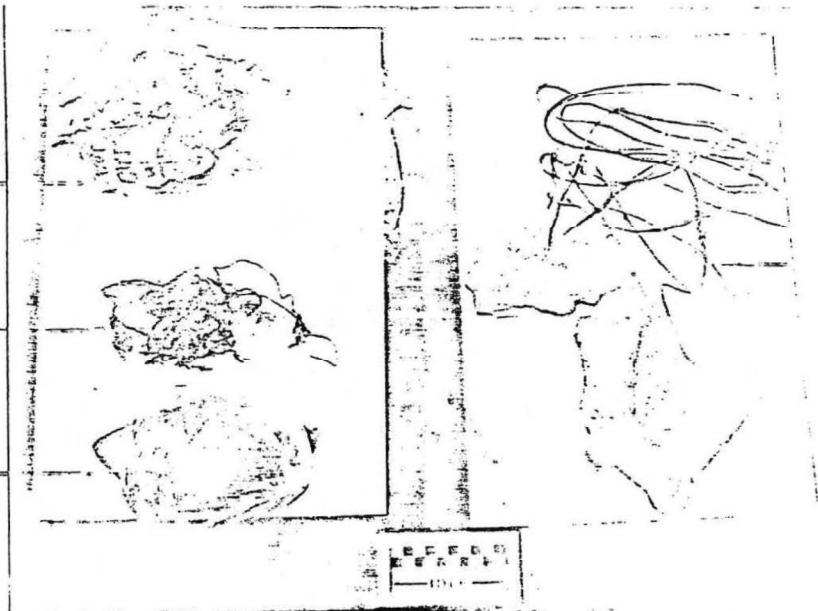


Foto referente aos materiais correspondentes aos itens :
A, C (4-5-6) " DA PERÍCIA " .



C-3



C-2



C-1

Foto referente aos materiais correspondentes aos itens :
B (1.1 + 1.2) + C (1 + 2 + 3) " DA PERÍCIA " .